



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 16/10/2026

Edição nº 2133/Ano IX

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
DECRETO Nº 38.301, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026	2
DECRETO Nº 38.302, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026	2
DECRETO Nº 38.303, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026	3
DECRETO Nº 38.311, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026	3
DECRETO Nº 38.319, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026	4
PORTARIA Nº 1.204, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	5
RESOLUÇÃO SECULT 01/2026	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8
ERRATA À PUBLICAÇÃO DA PORTARIA SEDUC 67/2026	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	8
ATAS DO PE Nº 53/2026	8
DECISÃO - PRORROGAÇÃO DAS ATAS DO PE Nº 115/2025	8
EDITAL Nº 111/2026	9
NOTIFICAÇÃO CFMT Nº 3098/2026	10
NOTIFICAÇÃO CFMT Nº 3099/2026	11
NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA DE MULTA	11
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS	18
TERMO DE ADITAMENTO Nº 7/2026 AO CONTRATO Nº 284/2023	19
TERMO DE FOMENTO Nº 146/2026	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA	19
EDITAL INDEFERIDO E DEFERIDO 08/10/2026	19
EDITAL INDEFERIDO E DEFERIDO 13/10/2026	20
EDITAL INDEFERIDO E DEFERIDO 14/10/2026	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	21
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	22
EDITAL 0240/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	22
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE "VICENTE FURLANETTO" - FUNDEPI	22
TERMO DE CONTRATO 24/2026	22
PRUDENPREV - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	22
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO 293/2026	22
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	23
ATO DA MESA Nº 56/2026	23





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 38.301, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026

Concede sepultura gratuita e perpétua.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que o extinto foi servidor público do Município e atendendo ao requerido no Protocolo nº 98.994/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida, nos termos do inciso I do artigo 240 da Lei Municipal nº 5.005, de 17 de dezembro de 1997, sepultura gratuita e perpétua no Cemitério Municipal Campal "Tuffi Athia", jazigo da quadra C sublote: 23-07, onde foram inumados os restos mortais do Senhor **Oswaldo da Silva Bonfim**, em 28 de setembro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 9 de outubro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: eb4082d9-a098-41c7-86ea-443bd67029a2

DECRETO Nº 38.302, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026

Concede sepultura gratuita e perpétua.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que o extinto foi servidor público do Município e atendendo ao requerido no Protocolo nº 98.993/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida, nos termos do inciso I do artigo 240 da Lei Municipal nº 5.005, de 17 de dezembro de 1997, sepultura gratuita e perpétua no Cemitério Municipal Campal "Tuffi Athia", jazigo da quadra C sublote: 23-08, onde foram inumados os restos mortais da Senhora **Dirce Contreras**, em 29 de setembro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 9 de outubro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: d855ae72-7771-466e-8992-76368bb0284b





DECRETO Nº 38.303, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026

Concede sepultura gratuita e perpétua.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que o extinto foi servidor público do Município e atendendo ao requerido no Protocolo nº 98.988/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida, nos termos do inciso I do artigo 240 da Lei Municipal nº 5.005, de 17 de dezembro de 1997, sepultura gratuita e perpétua no Cemitério Municipal Campal "Tuffi Athia", jazigo da quadra C sub lote: 23-06, onde foram inumados os restos mortais do Senhor **Pedro Bibiano da Silva**, em 28 de setembro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 9 de outubro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 91f3050f-3272-42ce-8fec-88cb2ac1dfb6

DECRETO Nº 38.311, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

Aprova Resolução nº 41/2026 da Prudenprev.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 313, de 6 de outubro de 2026, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a Resolução nº 41/2026 da Prudenprev, que concede a isenção de imposto de renda retido na fonte ao Senhor **Luiz Antonio Carneiro** em decorrência de o mesmo ser portador de patologia enquadrada no rol de enfermidades para Isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, nos termos legais.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 14 de outubro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente





RESOLUÇÃO Nº 41, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a isenção de imposto de renda retido na fonte.

A **SUPERINTENDÊNCIA DA PRUDENPREV**, autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário dos servidores, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido realizado junto ao procedimento nº 313/2026, e:

CONSIDERANDO que o senhor Luiz Antonio Carneiro é beneficiário junto ao Sistema de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO que o senhor Luiz Antonio Carneiro é portador de doença considerada grave nos termos legais, fazendo jus ao benefício de isenção de imposto de renda retido na fonte, conforme preconiza o inciso XIV, artigo 6º da Lei nº 7.713/1988;

RESOLVE DETERMINAR:

Art. 1º. Fica autorizada a isenção de pagamento do imposto de renda retido na fonte sobre os valores recebidos a título de aposentadoria concedida ao senhor **Luiz Antonio Carneiro**.

Art. 2º. As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 14 de outubro de 2026.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI

Gerente de Previdência

SELMA ELIAS BENÍCIO CALÉ

Gerente Administrativa e Financeira

Código identificador: 66a9c78f-65b3-4ec7-8ed8-1a58c5fa2b9c

DECRETO Nº 38.319, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

Exonera, a pedido, Diretor de Escola.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Protocolo nº 99.790/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a senhora **Ana Cristina da Silva Ambrosio** do cargo efetivo de Diretor de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15 de outubro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 15 de outubro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 28a30a84-045f-4385-8fcf-b95ee4a82e2e





PORTARIA Nº 1.204, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Protocolo nº 96.778/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 2 de outubro de 2026, a cessão da servidora **Luana Cristina Medina Santos**, realizada através da Portaria nº 939, de 21 de julho de 2026, para exercer suas funções junto à 402ª Zona Eleitoral de Presidente Prudente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 96a56165-c1ee-40f3-a259-28a3ca39bf47

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

RESOLUÇÃO SECULT 01/2026

Dispõe sobre o processo de classificação e atribuição de classes/aulas da Escola Municipal de Artes "Profª Jupyra Cunha Marcondes".

PAULO SILVIO DA COSTA SANCHES, Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 5560/2001, Lei Complementar nº 79/1999 e considerando a necessidade de estabelecer normas, critérios e procedimentos que assegurem legalidade, legitimidade e transparência ao processo de classificação e atribuição de classe/aulas 2027,

RESOLVE:

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Cultura dará ampla divulgação ao cronograma de classificação e atribuição de classe/aula 2026/2027, por meio de publicações oficiais no Diário Oficial do Município <https://diario.presidenteprudente.sp.gov.br/>

§ 1º A Coordenadora Geral da Escola Municipal de Artes dará ampla divulgação às publicações oficiais, através de comunicado interno.

§ 2º É de responsabilidade do professor, informar-se acerca das datas da atribuição contidas no cronograma.

PARAGRAFO ÚNICO: Consideram-se, nesta Resolução, professores efetivos da Escola Municipal de Artes.

SEÇÃO I - DA INSCRIÇÃO:

Art. 2º - O professor ou seu representante legal devidamente munido de procuração assinada e com firma reconhecida em cartório deverá apresentar-se na Escola Municipal de Artes, nos dias e horários a serem divulgados pela Coordenação, para sua inscrição.

§ 1º - A inscrição deverá ser instruída com:

- I. - Requerimento com formulário próprio apresentando fotocópia dos diplomas e certificados de cursos, na forma estabelecida nesta resolução;
- II. - Declaração, do órgão competente, dos seguintes dados:
 - a. Situação funcional do professor;
 - b. Tempo de serviço no magistério público municipal;
 - c. Tempo no magistério público geral.





Art. 3º - É vedada a substituição e /ou inclusão de documentos após o ato da inscrição no ano mencionado.

SEÇÃO II DA CLASSIFICAÇÃO:

Art. 4º - A classificação dos professores da Escola Municipal de Artes, para o ano 2026/2027, obedecerá às normas estabelecidas nesta Resolução.

Art. 5º - A classificação será divulgada na Escola Municipal de Artes.

Art. 6º - Os professores serão avaliados, para efeito de classificação, de acordo com os títulos apresentados e outros exigidos nesta Resolução.

Art. 7º - Os professores serão classificados em ordem decrescente de pontos, usando-se a pontuação do concurso por títulos.

Art. 8º - Serão considerados títulos:

- I. - Tempo de exercício, observando o período até 31/07/2026 no magistério municipal, descontadas as faltas injustificadas, licenças saúde, afastamentos sem vencimentos e suspensões, no valor de dez milésimos (0,010) de ponto por dia;
- II. - Tempo líquido de magistério público, observado o período até 31/07/2026 prestados a outros municípios, estados ou governo federal, desde que não concomitante e ainda não utilizado para fins de aposentadoria, no valor de cinco milésimos (0,005) de pontos por dia trabalhado.
- III. - Aprovação em concurso público de provas e títulos no cargo do qual é titular, com valor de 25 (vinte e cinco) pontos;
- IV. - Diploma ou certificado de:
 - a. Nível Superior de Escolaridade em Música ou Graduação em Educação Artística com Licenciatura Plena em Música/Artes - 20 (vinte) pontos;
 - b. Doutorado em Música ou áreas afins, desde que o tema da pesquisa seja voltado à Música ou Educação - 30 (trinta) pontos, até o máximo de 30 (trinta) pontos;
 - c. Mestrado em Música ou áreas afins, desde que o tema da pesquisa seja voltado à Música ou Educação - 20 (Vinte) pontos, até o máximo de 20 (vinte) pontos;
 - d. Curso de especialização nas áreas de Música, Artes ou Educação, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas - 6 (seis) pontos por certificado, até o máximo de 30 pontos desde que cursados em instituição de comprovada validade legal;
 - e. Curso de aperfeiçoamento nas áreas de Música, Arte ou Educação, com duração mínima de 180 (cento e oitenta) horas - 3 (três) pontos por certificado, até o máximo de 30 pontos, desde que cursado em instituições de comprovada validade legal;
 - f. Cursos de treinamento, expansão cultural, extensão universitária, e outros na área de música, artes ou educação, com duração mínima de 30 (trinta) horas, realizados nos últimos três anos, entre 01/08/2023 e 31/07/2026 - 0,5 (meio) ponto por certificado, até o máximo de 5 (cinco) pontos, desde que promovidos por órgãos da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, por outros órgãos municipais, estaduais e federais ou por instituições privadas de nível superior reconhecidas pelo C.N.E.;
 - g. Publicações: em Anais de Congresso - 0,25 (vinte cinco centésimos) de pontos por publicação, em livros com temas relacionados à Música e/ou Educação - 0,50 (cinquenta centésimos) de pontos por publicação, em revistas não indexadas - 1,00 (um) ponto por publicação, em revistas indexadas - 1,5 (um e meio) ponto por publicação, até o máximo de 4 (quatro) certificados por tipo de publicação.

PARÁGRAFO ÚNICO: - Não serão contados cumulativamente os títulos de Doutor e Mestre, conforme disposto no §3º do artigo 42 do Estatuto do Magistério.

Art. 9º - Para efeito de desempate, será observado, sucessivamente:





- I. - O maior tempo de serviço prestado na rede municipal de Presidente Prudente, expresso em dias, no cargo para o qual solicitou inscrição;
- II. - O candidato de maior idade.

SEÇÃO III DA ATRIBUIÇÃO:

Art. 10 - A Secretária Municipal de Cultura nomeia a Coordenação Geral da Escola Municipal de Artes para a Atribuição das classes e aulas, que deverá tomar as providências necessárias à divulgação, execução, acompanhamento e avaliação das normas que orientam o processo de que trata esta Resolução, obedecidas ao Decreto nº 28.700/2018, artigo 1º, itens I, II e III que adequa a Jornada de Trabalho dos professores no Estatuto do Magistério.

Art. 11 - A Atribuição de classes / aulas, aos docentes da Escola Municipal de Artes, obedecerá à Classificação do Concurso por títulos e dar-se-á da seguinte forma:

- I. - Fase I - atribuição da jornada parcial de trabalho de cada professor, sendo que, aqueles que possuírem habilitação de nível superior em música, deverão compor pelo menos 15% de sua jornada com aulas/classes do Curso Técnico em Música, para atender o disposto no Decreto Federal nº 2.208/97e parecer C.N.E. 16/99;
- II. - Fase II - ampliação de jornada, de acordo com as previstas no artigo 30 do Estatuto do Magistério, condicionada ao preenchimento e permanência dos alunos;
- III. - Fase III - atribuição de Carga Suplementar, condicionada à existência de alunos na lista de espera da EMA, ao preenchimento das vagas existentes e à permanência dos alunos matriculados.

§ 1º - Os professores com jornada parcial de trabalho e não havendo aulas, terão que substituir seus colegas em eventuais faltas, ficando à disposição da Coordenação, na Escola Municipal de Artes.

Art. 12 - Fica vedado ao professor, desistir das aulas e classes escolhidas nas fases anteriores.

Art. 13 - Serão atribuídas as aulas de instrumento de acordo com o número de aulas/salas disponíveis para 2027, havendo a possibilidade de o professor ampliar a carga, caso haja novas matrículas e desde que tenha disponibilidade em seu horário de trabalho.

Art. 14 - O professor que não comparecer à sessão de atribuição de classes e aulas e nem se fizer representar por um procurador, terá o número de aulas de sua jornada atribuídas compulsoriamente pela Coordenação da Escola.

SEÇÃO IV DO RECURSO:

Art. 15 - Publicada a classificação, caberá recursos da avaliação dos títulos no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de publicação.

§1º - O recurso deverá ser apresentado pelo candidato, ou pelo seu Procurador, e ser entregue, em duas vias, à Coordenação da Escola Municipal de Artes.

§ 2º O candidato que não se manifestar no período previsto no "caput" deste artigo, terá como ratificados seus dados, após o que não lhe será permitida qualquer alteração.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 16 - Poderão ser apresentados projetos para a Rede Municipal de Cultura, com base no Decreto 15.459/2002, em prol de obtenção de carga suplementar, com aprovação prévia do executivo e, se necessário, regulamentação específica.

Art. 17 - Os recursos, para efeito do disposto nessa resolução, não terão caráter suspensivo. Os que forem providos darão lugar às retificações necessárias.

Art. 18 - A Secretaria Municipal de Cultura considerará aberto o concurso de títulos e dará instruções complementares através da Coordenação Geral da Escola Municipal de Artes, se julgadas necessárias, a partir da publicação desta Resolução.

Art. 19 - O ato de inscrição por parte do candidato implicará no reconhecimento e compromisso de aceitação desta resolução e demais normas pertinentes ao concurso.





Art. 20 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e pela Coordenação da Escola Municipal de Artes, através de Portarias regulamentadoras.

Art. 21 - O professor que não se inscrever, ou não apresentar seus títulos para efeito de classificação para atribuição de classes e aulas, será classificado somente com os pontos relativos ao seu tempo de serviço.

Art.22 - O calendário com as datas da Inscrição para o Processo de Classificação por Títulos e de Atribuição de Aulas para 2027 será divulgado, pela Secretaria de Cultura/ Escola Municipal de Artes, através de Portaria e/ou Comunicado Interno.

Art. 23 - Fica estabelecido como local da Atribuição de Aulas, o prédio do Centro Cultural Matarazzo / Escola Municipal de Artes "Profª Jupyra Cunha Marcondes", na Rua Quintino Bocaiúva, nº 749, Vila Marcondes.

Art. 24 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 15 de outubro de 2026.

PAULO SILVIO DA COSTA SANCHES

Secretário Municipal de Cultura

Código identificador: 0a7c98a1-2fac-4cca-8dc6-21fc1625bdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA À PUBLICAÇÃO DA PORTARIA SEDUC 67/2026

Onde se lê:

"...e a Portaria SEDUC nº 128/2026..."

Leia-se:

"...e a Portaria SEDUC nº 28/2026."

Presidente Prudente, 15 de outubro de 2026

KARINA GOMES

Secretária Municipal de Educação

Código identificador: aa796aa4-7056-4859-9d0c-6f25cbd5eaf9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ATAS DO PE Nº 53/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2026

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: J.A.D MAGRO TELECOMUNICAÇÕES. Pregão Eletrônico nº 53/2026 OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação, sob regime de locação, para fornecimento, implantação e configuração de serviços de integração telefônica VOIP. VALOR TOTAL R\$ 1.698.000,00. VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 14/10/2026.

Código identificador: 7d6a265d-930c-4493-84c2-bf710cfae8f6

DECISÃO - PRORROGAÇÃO DAS ATAS DO PE Nº 115/2025





ATA Nº 251/2025

DECISÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - INTERESSADA: SAGRADO & VIDOTO ARACATUBA LTDA. Pregão Eletrônico nº 115/2025. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para a aquisição parcelada de forma fracionada de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Programa de Saúde Mental do município de Presidente Prudente/SP. FUNDAMENTO: Considerando art. 84, da lei federal 14.133/2021, já se registrando que os preços praticados se mostram vantajosos, decido prorrogar em 365 dias o prazo da ata de registro de preços nº 251/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 115/2025, tratado no processo 22347/2025, quanto aos itens 99,137, (107.108; 113.662) incluindo seu quantitativo.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 9 de outubro de 2026.

Karina Gomes - Secretária Municipal de Educação

Flávia Barbosa Figueiredo Trindade - Secretária Municipal de Assistência Social

ATA Nº 253/2025

DECISÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - INTERESSADA: C. A. S. ARANHA ALIMENTOS EIRELI. Pregão Eletrônico nº 115/2025. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para a aquisição parcelada de forma fracionada de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Programa de Saúde Mental do município de Presidente Prudente/SP. FUNDAMENTO: Considerando o art. 84, da lei federal 14.133/2021, já se registrando que os preços praticados se mostram vantajosos, decido prorrogar em 365 dias o prazo da ata de registro de preços nº 253/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 115/2025, tratado no processo 22347/2025, quanto aos itens 110,115, (todos os itens) incluindo seu quantitativo.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 9 de outubro de 2026.

Karina Gomes - Secretária Municipal de Educação

Flávia Barbosa Figueiredo Trindade - Secretária Municipal de Assistência Social

ATA Nº 262/2025

DECISÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - INTERESSADA: MILK VITTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Pregão Eletrônico nº 115/2025. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para a aquisição parcelada de forma fracionada de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Programa de Saúde Mental do município de Presidente Prudente/SP. FUNDAMENTO: Considerando o art. 84, da lei federal 14.133/2021, já se registrando que os preços praticados se mostram vantajosos, decido prorrogar em 365 dias o prazo da ata de registro de preços nº 262/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 115/2025, tratado no processo 22347/2025, quanto aos itens 97 (todos os itens), incluindo seu quantitativo.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 14 de outubro de 2026.

Karina Gomes - Secretária Municipal de Educação

Flávia Barbosa Figueiredo Trindade - Secretária Municipal de Assistência Social

Código identificador: f34a1807-0113-4879-9856-789ab8076a71

EDITAL Nº 111/2026

De notificação, lançamento e cobrança relativo ao **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**. A CFMT - Coordenadoria de Fiscalização e Modernização Tributária da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 - ASSOCIACAO DOS BANCARIOS DA CEF DE PRES PRUDENTE

CNPJ: 64.611.999/0001-98





Auto de Infração e Imposição de Multa nº 728/2026 - Série "AB" de 15 de outubro de 2026.

2 - ASSOCIACAO DOS BANCARIOS DA CEF DE PRES PRUDENTE

CNPJ: 64.611.999/0001-98

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 729/2026 - Série "AB" de 15 de outubro de 2026.

Presidente Prudente, 15 de outubro de 2026.

David Jabes

Respondendo pela CFMT

Código identificador: b47af2f4-950d-4d7d-ae3a-b3a049151098

NOTIFICAÇÃO CFMT Nº 3098/2026

RAZÃO SOCIAL : SEGUNDA GESTÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA

ATIVIDADE : PRODUÇÃO MUSICAL

ENDEREÇO : RUA TEREZINA, 380 - QD 06 - LT 12E - SL 902 - ED C. EVIDENCE OFFICE - ALTO DA GLORIA

CIDADE : GOIANIA - GO

INSC. MUN : 147.324

CNPJ : 32.931.368/0001-60

Fica a contribuinte acima identificada, nos termos do § 2º, do artigo 251 da LC 199/2015 – CTM, **NOTIFICADA** a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, os documentos relacionados abaixo, referentes aos serviços contratados para a apresentação artística da dupla sertaneja **Hugo & Guilherme**, realizada no dia 22 de maio de 2025, durante o evento denominado “Prudente Rodeo Bulls 2025”, realizado neste Município, para fins de instrução e cruzamento de informações da fiscalização em curso, tais como:

- 1-** Contrato(s) de prestação de serviços referentes à apresentação artística, devidamente assinado(s) pelas partes envolvidas, inclusive por meio eletrônico, quando aplicável, bem como eventuais termos aditivos;
- 2-** Nota(s) fiscal(is) emitida(s) em decorrência da prestação dos serviços relacionados à apresentação artística;
- 3-** Comprovante(s) de pagamento relacionado(s) à contratação, inclusive transferências bancárias ou documentos equivalentes;
- 4-** Comprovante(s) de recolhimento do ISSQN incidente sobre os serviços prestados neste Município, quando aplicável;
- 5-** Outros documentos correlatos à contratação e à efetiva prestação dos serviços.

Os instrumentos contratuais deverão ser encaminhados em sua integralidade, contendo todas as páginas e respectivas assinaturas das partes envolvidas.

Os documentos acima solicitados poderão ser encaminhados para o endereço eletrônico: **dalva_iss@presidenteprudente.sp.gov.br** ou por meio do protocolo eletrônico na plataforma: **https://presidenteprudente.1doc.com.br** (Assunto: CFMT - Outros Assuntos da Coordenadoria de Fiscalização e Modernização Tributária).

O não atendimento à presente notificação, no prazo acima estipulado, sujeitará o notificado à penalidade prevista no artigo 123, inciso VI, alínea “c”, da LC 199/2015 (CTM).

Presidente Prudente, 13 de outubro de 2026.

Dalva Vieira de Aquino Leite

Auditora Tributária

Matrícula: 19.505-7





Coordenadoria de Fiscalização e Modernização Tributária

Código identificador: 261f941d-84c1-4052-925d-3893c1067a73

NOTIFICAÇÃO CFMT Nº 3099/2026

RAZÃO SOCIAL : J & M PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

ATIVIDADE : PRODUÇÃO MUSICAL

ENDEREÇO : RUA TEREZINA, 380 - QUADRA06 - LOTE 12E - ALTO DA GLÓRIA

CIDADE : GOIANIA - GO

INSC. MUN : 147.327

CNPJ : 09.001.792/0001-93

Fica a contribuinte acima identificada, nos termos do § 2º, do artigo 251 da LC 199/2015 - CTM, **NOTIFICADA** a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, os documentos relacionados abaixo, referentes aos serviços contratados para a apresentação artística da dupla sertaneja JORGE E MATEUS, realizada no dia 23 de maio de 2025, durante o evento denominado "Prudente Rodeo Bulls 2025", realizado neste Município, para fins de instrução e cruzamento de informações da fiscalização em curso, tais como:

- 1- Contrato(s) de prestação de serviços referentes à apresentação artística, devidamente assinado(s) pelas partes envolvidas, inclusive por meio eletrônico, quando aplicável, bem como eventuais termos aditivos;
- 2- Nota(s) fiscal(is) emitida(s) em decorrência da prestação dos serviços relacionados à apresentação artística;
- 3- Comprovante(s) de pagamento relacionado(s) à contratação, inclusive transferências bancárias ou documentos equivalentes;
- 4- Comprovante(s) de recolhimento do ISSQN incidente sobre os serviços prestados neste Município, quando aplicável;
- 5- Outros documentos correlatos à contratação e à efetiva prestação dos serviços.

Os instrumentos contratuais deverão ser encaminhados em sua integralidade, contendo todas as páginas e respectivas assinaturas das partes envolvidas.

Os documentos acima solicitados poderão ser encaminhados para o endereço eletrônico: **dalva_iss@presidentepudente.sp.gov.br** ou por meio do protocolo eletrônico na plataforma: **https://presidentepudente.1doc.com.br** (Assunto: CFMT - Outros Assuntos da Coordenadoria de Fiscalização e Modernização Tributária).

O não atendimento à presente notificação, no prazo acima estipulado, sujeitará o notificado à penalidade prevista no artigo 123, inciso VI, alínea "c", da LC 199/2015 (CTM).

Presidente Prudente, 13 de outubro de 2026.

Dalva Vieira de Aquino Leite

Auditora Tributária

Matrícula: 19.505-7

Coordenadoria de Fiscalização e Modernização Tributária

Código identificador: 97ead184-f89a-409d-9981-f3e6ee2c6847

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA DE MULTA

interessados relacionados abaixo

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA DE IMPOSIÇÃO DE MULTA

acerca do lançamento das multas sobre a propriedade urbana constantes neste edital, com prazo

A Coordenadoria Fiscal e Tributária, pelo presente, **NOTIFICA** aos





de 30 dias para recolhimento. Após esse prazo, os débitos estarão sujeitos aos acréscimos

previstos em lei.

MAMPEI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

R CASEMIRO DIAS, 1030 - VILA OCIDENTAL

Descrição: MULTA PROP.URBANA CALÇADA IRRE

Prazo para recolhimento: 19/11/2026

Processo de Lançamento: 8376/2026

MANOEL LOPES FILHO

R CASEMIRO DIAS, 1147 - VILA OCIDENTAL

Descrição: MULTA PROP.URBANA CALÇADA IRRE

Prazo para recolhimento: 19/11/2026

Processo de Lançamento: 7718/2026

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

R MAJOR FELÍCIO TARABAY, 286 A - CENTRO

Descrição: MULTA PROP.URBANA CALÇADA IRRE

Prazo para recolhimento: 19/11/2026

Processo de Lançamento: 6817/2026

LUIZ MALAMAO

R FRANCISCO MACHADO CAMPOS-DR, 116 - VILA NOVA

Descrição: MULTA PROP.URBANA CALÇADA IRRE

Prazo para recolhimento: 19/11/2026

Processo de Lançamento: 6988/2026

JOAO ARCANJO DOS SANTOS

R GUANABARA, 173 FDS A - VL GLÓRIA

Descrição: MULTA P.U-LIMPEZA IMOVEIS EDIF

Prazo para recolhimento: 19/11/2026

Processo de Lançamento: 7318/2026

BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S A-BANESPA

R GURGEL-DR, 215 - CENTRO

Descrição: MULTA PROP.URBANA CALÇADA IRRE

Prazo para recolhimento: 19/11/2026

Processo de Lançamento: 8010/2026

ANTONIO ZACHARIAS

R JOSÉ FÓZ-DOUTOR, 755 - CENTRO

Descrição: MULTA P.U-LIMPEZA IMOVEIS EDIF

Prazo para recolhimento: 19/11/2026

Processo de Lançamento: 4216/2026

KIEI KUNIYOSHI

R JOSÉ FÓZ-DOUTOR, 837 - VILA NOVA

Descrição: MULTA PROP.URBANA CALÇADA IRRE

Prazo para recolhimento: 19/11/2026

Processo de Lançamento: 7651/2026

LILIAN CRISTINA ABAD TRIGO

R HUGO MIELLI-PROF, 464 - VL CLÁUDIA GLÓRIA

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 19/11/2026

Processo de Lançamento: 6746/2026

FRANCISCO ALVES DE SOUZA

R PEDRO SEGUNDO-DOM, 655 - CIDADE JARDIM

Descrição: MULTA PROP.URBANA MURO IRREG

Prazo para recolhimento: 19/11/2026

Processo de Lançamento: 6910/2026

FRANCISCO ALVES DE SOUZA

R PEDRO SEGUNDO-DOM, 655 - CIDADE JARDIM

Descrição: MULTA PROP.URBANA CALÇADA IRRE

Prazo para recolhimento: 19/11/2026

Processo de Lançamento: 6909/2026

FRANCISCO ALVES DE SOUZA

R PEDRO SEGUNDO-DOM, 655 - CIDADE JARDIM

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 19/11/2026

Processo de Lançamento: 6908/2026

RENATA SANTANA RIBEIRO ALMEIDA

R CORIOLANO-REVERENDO, 2131 - VILA OCIDENTAL

Descrição: MULTA PROP.URBANA AUSEN.CALÇAD

Prazo para recolhimento: 19/11/2026





Processo de Lançamento: 8380/2026

NATAL ALBERTO BORTOLI

R RUI BARBOSA, 164 - CENTRO

Descrição: MULTA P.U-LIMPEZA IMOVEIS EDIF

Prazo para recolhimento: 19/11/2026

Processo de Lançamento: 619/2026

IZAURA GOMES DE OLIVEIRA

R SIQUEIRA CAMPOS, 285 A - FUNDOS - CENTRO

Descrição: MULTA PROP.URBANA CALÇADA IRRE

Prazo para recolhimento: 19/11/2026

Processo de Lançamento: 6815/2026

IZAURA GOMES DE OLIVEIRA

R SIQUEIRA CAMPOS, 285 A - FUNDOS - CENTRO

Descrição: MULTA P.U-LIMPEZA IMOVEIS EDIF

Prazo para recolhimento: 19/11/2026

Processo de Lançamento: 6814/2026

ENEAS DE OLIVEIRA MARTINS

R SIQUEIRA CAMPOS, 810 - CENTRO

Descrição: MULTA PROP.URBANA CALÇADA IRRE

Prazo para recolhimento: 19/11/2026

Processo de Lançamento: 8008/2026

FRANCISCO ANGELO CAMPANHARO

R TIRADENTES, 318 - JARDIM PAULISTA

Descrição: MULTA PROP.URBANA CALÇADA IRRE

Prazo para recolhimento: 19/11/2026

Processo de Lançamento: 7621/2026

FRANCISCO ANGELO CAMPANHARO

R TIRADENTES, 318 - JARDIM PAULISTA

Descrição: MULTA P.U-LIMPEZA IMOVEIS EDIF

Prazo para recolhimento: 19/11/2026

Processo de Lançamento: 7620/2026

FRANCISCO ORTEGA FURLAN

R ARCHIMEDES SANCHES, 148 - VILA TABAJARA

Descrição: MULTA P.U-LIMPEZA IMOVEIS EDIF

Prazo para recolhimento: 19/11/2026

Processo de Lançamento: 6292/2026

ASSOCIACAO DE APOIO AO PORTADOR DE CANCER DE PRESIDENTE PRU

R ARCHIMEDES SANCHES, 170 - VILA TABAJARA

Descrição: MULTA PROP.URBANA CALÇADA IRRE

Prazo para recolhimento: 19/11/2026

Processo de Lançamento: 6285/2026

JOAO RICARDO DE SILVA

R GIOCONDA PUSCHIAVO, 72 - JD MONTE ALTO

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 19/11/2026

Processo de Lançamento: 8331/2026

ESMAELITA DE OLIVEIRA DIAS

R JERÔNIMO GARCIA DUARTE, 1225 - VL GENI

Descrição: MULTA PROP.URBANA CALÇADA IRRE

Prazo para recolhimento: 19/11/2026

Processo de Lançamento: 8247/2026

MARCIELLE DOS SANTOS SILVA

R CLIMÉRIO-PROF, 159 - JARDIM ITAIPÚ

Descrição: MULTA P.U-LIMPEZA IMOVEIS EDIF

Prazo para recolhimento: 19/11/2026

Processo de Lançamento: 7520/2026

FLORINDA CARVALHO DE LIMA

R OTORINO PERETTI, 74 - JARDIM ITAIPÚ

Descrição: MULTA PROP.URBANA AUSEN.CALÇAD

Prazo para recolhimento: 19/11/2026

Processo de Lançamento: 6770/2026

FLORINDA CARVALHO DE LIMA

R OTORINO PERETTI, 86 - JARDIM ITAIPÚ

Descrição: MULTA PROP.URBANA CALÇADA IRRE

Prazo para recolhimento: 19/11/2026

Processo de Lançamento: 6767/2026





MARCELINO CECILIO HOGERA

R ÂNGELO ALESSI, 100 - JD SANTANA

Descrição: MULTA P.U-LIMPEZA IMOVEIS EDIF

Prazo para recolhimento: 19/11/2026

Processo de Lançamento: 7365/2026

DONIZETI APARECIDO MATURANO

R ROQUE BONGIOVANI, 402 - JARDIM VILA REAL

Descrição: MULTA PROP.URBANA AUSENC. MURO

Prazo para recolhimento: 19/11/2026

Processo de Lançamento: 6570/2026

DONIZETI APARECIDO MATURANO

R ROQUE BONGIOVANI, 402 - JARDIM VILA REAL

Descrição: MULTA PROP.URBANA AUSEN.CALÇAD

Prazo para recolhimento: 19/11/2026

Processo de Lançamento: 6571/2026

JOSE DA CRUZ

R OTORINO PERETTI, 722 - JARDIM VILA REAL

Descrição: MULTA PROP.URBANA CALÇADA IRRE

Prazo para recolhimento: 19/11/2026

Processo de Lançamento: 7960/2026

JOSE DA CRUZ

R OTORINO PERETTI, 722 - JARDIM VILA REAL

Descrição: MULTA PROP.URBANA MAT.CALÇ.

Prazo para recolhimento: 19/11/2026

Processo de Lançamento: 7961/2026

JOSE DA CRUZ

R OTORINO PERETTI, 734 - JARDIM VILA REAL

Descrição: MULTA PROP.URBANA CALÇADA IRRE

Prazo para recolhimento: 19/11/2026

Processo de Lançamento: 7954/2026

ODETE LIMA

R PASCOAL VERNILLE, 195 - JARDIM VILA REAL

Descrição: MULTA PROP.URBANA MAT.CALÇ.

Prazo para recolhimento: 19/11/2026

Processo de Lançamento: 7461/2026

ADEMIR HIGINO

R RAUL KODAMA, 141 - PARQUE ALEXANDRINA

Descrição: MULTA P.U-LIMPEZA IMOVEIS EDIF

Prazo para recolhimento: 19/11/2026

Processo de Lançamento: 2819/2026

JULIANO FERREIRA DO ROSARIO

R OTORINO PERETTI, 516 - JARDIM TROPICAL

Descrição: MULTA PROP.URBANA MAT.CALÇ.

Prazo para recolhimento: 19/11/2026

Processo de Lançamento: 961/2026

DOMINGOS OSORIO PEREIRA

R DOS IPÊS ROXOS, 91 - CJH BARTHOLOMEU BUEN

Descrição: MULTA PROP.URBANA CALÇADA IRRE

Prazo para recolhimento: 19/11/2026

Processo de Lançamento: 6604/2026

DOMINGOS OSORIO PEREIRA

R DOS IPÊS ROXOS, 91 - CJH BARTHOLOMEU BUEN

Descrição: MULTA P.U-LIMPEZA IMOVEIS EDIF

Prazo para recolhimento: 19/11/2026

Processo de Lançamento: 5770/2026

DOMINGOS PINHEIRO DE AZEVEDO

R ERNESTO BENATTI, 446 - JD SANTA PAULA

Descrição: MULTA PROP.URBANA AUSENC. MURO

Prazo para recolhimento: 19/11/2026

Processo de Lançamento: 7315/2026

DOMINGOS PINHEIRO DE AZEVEDO

R ERNESTO BENATTI, 446 - JD SANTA PAULA

Descrição: MULTA PROP.URBANA AUSEN.CALÇAD

Prazo para recolhimento: 19/11/2026

Processo de Lançamento: 7316/2026

DOMINGOS PINHEIRO DE AZEVEDO





R ERNESTO BENATTI, 446 - JD SANTA PAULA

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 19/11/2026

Processo de Lançamento: 7314/2026

ROBINSON FERNANDES XAVIER

R MARIA SEBASTIANA MORAES DE OLIVEIRA, 353 - JD SÃO PAULO

Descrição: MULTA PROP.URBANA AUSENC. MURO

Prazo para recolhimento: 19/11/2026

Processo de Lançamento: 8317/2026

ROBINSON FERNANDES XAVIER

R MARIA SEBASTIANA MORAES DE OLIVEIRA, 353 - JD SÃO PAULO

Descrição: MULTA PROP.URBANA AUSEN.CALÇAD

Prazo para recolhimento: 19/11/2026

Processo de Lançamento: 8318/2026

ROBINSON FERNANDES XAVIER

R MARIA SEBASTIANA MORAES DE OLIVEIRA, 353 - JD SÃO PAULO

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 19/11/2026

Processo de Lançamento: 8316/2026

VALDILEI DOS SANTOS PEREIRA

R DOS JEQUITIBÁS, 296 - JARDIM EVEREST

Descrição: MULTA PROP.URBANA MAT.CALÇ.

Prazo para recolhimento: 19/11/2026

Processo de Lançamento: 8564/2026

OSVALTE CORREIA LEITE

R ELISEU ÁLVARES, 590 - JARDIM VALE DO SOL

Descrição: MULTA PROP.URBANA CALÇADA IRRE

Prazo para recolhimento: 19/11/2026

Processo de Lançamento: 6975/2026

OSVALTE CORREIA LEITE

R ELISEU ÁLVARES, 590 - JARDIM VALE DO SOL

Descrição: MULTA PROP.URBANA MAT.CALÇ.

Prazo para recolhimento: 19/11/2026

Processo de Lançamento: 6976/2026

OILSON MARQUES DE OLIVEIRA

R ABÍLIO FERNANDES BARBURA, 607 - PARQUE IMPERIAL

Descrição: MULTA PROP.URBANA AUSENC. MURO

Prazo para recolhimento: 19/11/2026

Processo de Lançamento: 7206/2026

OILSON MARQUES DE OLIVEIRA

R ABÍLIO FERNANDES BARBURA, 607 - PARQUE IMPERIAL

Descrição: MULTA PROP.URBANA AUSEN.CALÇAD

Prazo para recolhimento: 19/11/2026

Processo de Lançamento: 7207/2026

OILSON MARQUES DE OLIVEIRA

R ABÍLIO FERNANDES BARBURA, 607 - PARQUE IMPERIAL

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 19/11/2026

Processo de Lançamento: 7205/2026

SILENE CAVALCANTE DE ANDRADE

R ABÍLIO FERNANDES BARBURA, 651 - PARQUE IMPERIAL

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 19/11/2026

Processo de Lançamento: 7212/2026

RENE BATISTA DE MATOS

R DENÚNCIO DAVID, 601 - PARQUE IMPERIAL

Descrição: MULTA PROP.URBANA AUSENC. MURO

Prazo para recolhimento: 19/11/2026

Processo de Lançamento: 5454/2026

RENE BATISTA DE MATOS

R DENÚNCIO DAVID, 601 - PARQUE IMPERIAL

Descrição: MULTA PROP.URBANA AUSEN.CALÇAD

Prazo para recolhimento: 19/11/2026

Processo de Lançamento: 5456/2026

RENE BATISTA DE MATOS

R DENÚNCIO DAVID, 605 - PARQUE IMPERIAL





Descrição: MULTA PROP.URBANA AUSENC. MURO

Prazo para recolhimento: 19/11/2026

Processo de Lançamento: 5458/2026

RENE BATISTA DE MATOS

R DENÚNCIO DAVID, 605 - PARQUE IMPERIAL

Descrição: MULTA PROP.URBANA AUSEN.CALÇAD

Prazo para recolhimento: 19/11/2026

Processo de Lançamento: 5459/2026

RENE BATISTA DE MATOS

R DENÚNCIO DAVID, 611 - PARQUE IMPERIAL

Descrição: MULTA PROP.URBANA AUSENC. MURO

Prazo para recolhimento: 19/11/2026

Processo de Lançamento: 5460/2026

RENE BATISTA DE MATOS

R DENÚNCIO DAVID, 611 - PARQUE IMPERIAL

Descrição: MULTA PROP.URBANA AUSEN.CALÇAD

Prazo para recolhimento: 19/11/2026

Processo de Lançamento: 5461/2026

JOSE CICERO PEREIRA

R NESTOR GUERMANDI, 830 - PARQUE SHIRAIWA

Descrição: MULTA PROP.URBANA CALÇADA IRRE

Prazo para recolhimento: 19/11/2026

Processo de Lançamento: 7034/2026

JOSE CICERO PEREIRA

R NESTOR GUERMANDI, 830 - PARQUE SHIRAIWA

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 19/11/2026

Processo de Lançamento: 7033/2026

JOSE CICERO PEREIRA

R NESTOR GUERMANDI, 830 - PARQUE SHIRAIWA

Descrição: MULTA PROP.URBANA MAT.CALÇ.

Prazo para recolhimento: 19/11/2026

Processo de Lançamento: 7035/2026

ERNESTO ARAUJO SILVA

R AMÁLIA GUILHERMINA KULM, 66 - PQR CARANDÁ

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 19/11/2026

Processo de Lançamento: 8214/2026

PAULO CESAR REIS

R LUIZ ALVES DE ALMEIDA, 190 - JD MORADA DO SOL

Descrição: MULTA P.U-LIMPEZA IMOVEIS EDIF

Prazo para recolhimento: 19/11/2026

Processo de Lançamento: 3514/2026

WALDEMAR ALVES DE ALMEIDA

R MARIA RAMOS POLONI, 84 - RES ANITA TIEZZI

Descrição: MULTA PROP.URBANA CALÇADA IRRE

Prazo para recolhimento: 19/11/2026

Processo de Lançamento: 6716/2026

WALDEMAR ALVES DE ALMEIDA

R MARIA RAMOS POLONI, 84 - RES ANITA TIEZZI

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 19/11/2026

Processo de Lançamento: 6715/2026

WALDEMAR ALVES DE ALMEIDA

R MARIA RAMOS POLONI, 84 - RES ANITA TIEZZI

Descrição: MULTA PROP.URBANA MAT.CALÇ.

Prazo para recolhimento: 19/11/2026

Processo de Lançamento: 6717/2026

NELSON JUNIOR DA SILVA CORDEIRO

R MARIA DOS ANJOS PEREIRA, 87 - RES ANITA TIEZZI

Descrição: MULTA PROP.URBANA CALÇADA IRRE

Prazo para recolhimento: 19/11/2026

Processo de Lançamento: 5115/2026

NELSON JUNIOR DA SILVA CORDEIRO

R MARIA DOS ANJOS PEREIRA, 87 - RES ANITA TIEZZI

Descrição: MULTA P.U-LIMPEZA IMOVEIS EDIF





Prazo para recolhimento: 19/11/2026

Processo de Lançamento: 5114/2026

ANA MARIA ARAUJO

R ANTÔNIO KUHN, 62 - PQR FUNADA

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 19/11/2026

Processo de Lançamento: 8522/2026

CONSTAC CONSTRUÇOES E ESTAQUEAMENTO LTDA

R PEDRO MESCOLOTTE, 273 - PQR FUNADA

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 19/11/2026

Processo de Lançamento: 8319/2026

ERIKA GUTIERRES CAMELOS

R SHIGETO FUKUSHIMA, 58 - PQR FUNADA

Descrição: MULTA PROP.URBANA AUSENC. MURO

Prazo para recolhimento: 19/11/2026

Processo de Lançamento: 7451/2026

ERIKA GUTIERRES CAMELOS

R SHIGETO FUKUSHIMA, 58 - PQR FUNADA

Descrição: MULTA PROP.URBANA AUSEN.CALÇAD

Prazo para recolhimento: 19/11/2026

Processo de Lançamento: 7452/2026

ERIKA GUTIERRES CAMELOS

R SHIGETO FUKUSHIMA, 58 - PQR FUNADA

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 19/11/2026

Processo de Lançamento: 7450/2026

PATRIA SPE LTDA

AV DOMINGOS FERREIRA DE MEDEIROS, 500 - SEM DENOMINAÇÃO I

Descrição: MULTA PROP.URBANA MURO IRREG

Prazo para recolhimento: 19/11/2026

Processo de Lançamento: 7219/2026

MARCELA MOURA PINHEIRO

R JOSÉ LEONARDO MONTEIRO SANTOS, 92 - RES CREMONEZI

Descrição: MULTA PROP.URBANA MAT.CALÇ.

Prazo para recolhimento: 19/11/2026

Processo de Lançamento: 8704/2026

CARLOS ALBERTO BATISTA

R DEOLINDA RANHI, 51 - JARDIM VISTA BONITA

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 19/11/2026

Processo de Lançamento: 8314/2026

WELDER LUIZ MARTINS CARDOSO

R DEOLINDA RANHI, 46 - JARDIM VISTA BONITA

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 19/11/2026

Processo de Lançamento: 8313/2026

EDSON BARROS SOUZA

R DEOLINDA RANHI, 78 - JARDIM VISTA BONITA

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 19/11/2026

Processo de Lançamento: 8311/2026

GOLDEN FAM INCORP E ADMINISTRADORA DE BE

R ALZIRA MARIA DOS SANTOS SILVA, 127 - VIDA NOVA P.PRUD I

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 19/11/2026

Processo de Lançamento: 8278/2026

BEATRIZ DOS REIS SOARES

R ALZIRA MARIA DOS SANTOS SILVA, 109 - VIDA NOVA P.PRUD I

Descrição: MULTA PROP.URBANA MAT.CALÇ.

Prazo para recolhimento: 19/11/2026

Processo de Lançamento: 8276/2026

NAGILDO SIQUEIRA JUNIOR

AV JOSÉ CAMPOS DO AMARAL, 1308 - ROTA DO SOL

Descrição: MULTA PROP.URBANA AUSENC. MURO

Prazo para recolhimento: 19/11/2026





Processo de Lançamento: 8400/2026

NAGILDO SIQUEIRA JUNIOR

AV JOSÉ CAMPOS DO AMARAL, 1308 - ROTA DO SOL

Descrição: MULTA PROP.URBANA AUSEN.CALÇAD

Prazo para recolhimento: 19/11/2026

Processo de Lançamento: 8401/2026

NAGILDO SIQUEIRA JUNIOR

AV JOSÉ CAMPOS DO AMARAL, 1308 - ROTA DO SOL

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 19/11/2026

Processo de Lançamento: 8399/2026

OSMARLEI PEREIRA DA SILVA

R ROSINEI FÁTIMA DA SILVA, 262 - ROTA DO SOL

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 19/11/2026

Processo de Lançamento: 8166/2026

Presidente Prudente, 15 de outubro de 2026.**Reginaldo Souza Novaes****Coordenador Fiscal e Tributário**

Código identificador: 52b6a34e-0a66-4b88-bfc1-b7f78db71ee3

NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO	DATA	VALOR R\$
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	15/10/2026	11.671,20
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	15/10/2026	30.916,78
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	15/10/2026	953.334,00
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	15/10/2026	3.750,00
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	15/10/2026	6.000,00
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	15/10/2026	8.181,87
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	15/10/2026	372.830,00
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	15/10/2026	116.375,06
FMS PRES. PRUDNETE CUSTEIO	15/10/2026	220.530,00
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	15/10/2026	38.560,49
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	15/10/2026	47.800,78
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	15/10/2026	160.500,00
DNPM CFEM	15/10/2026	17.113,84

Presidente Prudente, 15 de Outubro de 2026.

CADMO LUPÉRCIO GARCIA

Secretário Municipal de Finanças

Código identificador: 42897340-a79f-45c6-b899-0e6460507ed6



**TERMO DE ADITAMENTO Nº 7/2026 AO CONTRATO Nº 284/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: S.O.S LOCAÇÕES - COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA - Pregão Eletrônico nº 228/2023. OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Locação de Equipamentos (29 impressoras monocromáticas novas ou seminovas e 01 colorida multifuncional laser Ethernet). FUNDAMENTO: Fica aditado o contrato indicado, de maneira que fica reduzido o seu valor em R\$ 235,06, o que enseja um valor contratual final de R\$143.456,02, com fundamento legal no Art. 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 37092/2023. ASSINATURA: 13/10/2026.

Código identificador: 472e1c42-bb38-47b6-8f48-9fac21f3b314

TERMO DE FOMENTO Nº 146/2026

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente. ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA -processo administrativo nº 14.707/2026. OBJETO: Aquisição de uniformes para os alunos do Guri Polo Harmonia PresidentePrudente. VALOR R\$ 6.000,00. VIGÊNCIA: de 15/09/2026 a 31/12/2026 ASSINATURA: 30/09/2026.

Código identificador: f0a727b1-2682-40e9-a60a-d3d71e802f88

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA**EDITAL INDEFERIDO E DEFERIDO 08/10/2026****EDITAL JARI DEFERIDO - INDEFERIDO 08/10/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB

Nos termos do Art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 08/10/2026, os recursos interpostos contra as penalidades de multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação.

PROCESSO	Nº DO AUTO	PLACA	RESULTADO
2643/2026	V430244465	FTT3691	DEFERIDO
2644/2026	V430244463	FTT3691	DEFERIDO
2310/2026	P430053065	TKU2I36	INDEFERIDO
2537/2026.	P430053562	BBY6I44	INDEFERIDO
2571/2026	P430053604	ERQ2198	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 15 de outubro de 2026.

RODNEI RENA RODRIGUES

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública





Código identificador: 6bb9334b-6ea2-4f3f-91bf-11e635af1774

EDITAL INDEFERIDO E DEFERIDO 13/10/2026**EDITAL JARI DEFERIDO - INDEFERIDO 13/10/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB

Nos termos do Art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 13/10/2026, os recursos interpostos contra as penalidades de multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação.

PROCESSO	Nº DO AUTO	PLACA	RESULTADO
2656/2026	K430964999	FCY8C29	DEFERIDO
2658/2026	V430271658	NRX4685	DEFERIDO
2657/2026	T430153643	DTL8727	INDEFERIDO
2654/2026.	A430109695	STK8A82	INDEFERIDO
2648/2026	V430268926	FDT2F58	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 15 de outubro de 2026.

RODNEI RENA RODRIGUES

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública

Código identificador: ae51c470-41ec-42d9-9d1c-3f793b3e3e98

EDITAL INDEFERIDO E DEFERIDO 14/10/2026**EDITAL JARI DEFERIDO - INDEFERIDO 14/10/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB

Nos termos do Art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 14/10/2026, os recursos interpostos contra as penalidades de multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação.





PROCESSO	Nº DO AUTO	PLACA	RESULTADO
1525/2026	V430247961	FRX7A89	DEFERIDO
1760/2026	V430261252	QAD6D92	DEFERIDO
2670/2026	K430965000	FCY8C29	DEFERIDO
2671/2026.	K430964998	FCY8C29	DEFERIDO
2659/2026	T430153639	DTL8727	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 15 de outubro de 2026.

RODNEI RENA RODRIGUES

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública

Código identificador: ce839049-821d-43d7-aa48-bf86b3befe57

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

MONTEIRO DE OLIVEIRA E MILANI PECAS

Cad. Imóvel: 0279380001

Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas

Auto de Infração: 7729/2026 - Data da Infração: 14/10/2026

Prazo: 03/11/2026 - Valor: 150,00 UFM

MONTEIRO DE OLIVEIRA E MILANI PECAS

Cad. Imóvel: 0279380001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 7730/2026 - Data da Infração: 14/10/2026

Prazo: 03/11/2026 - Valor: 643,50 UFM

RAUL FERNANDES PINHEIRO FILHO

Cad. Imóvel: 0279410001

Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas

Auto de Infração: 7731/2026 - Data da Infração: 14/10/2026

Prazo: 03/11/2026 - Valor: 150,00 UFM

RAUL FERNANDES PINHEIRO FILHO

Cad. Imóvel: 0279410001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 7732/2026 - Data da Infração: 14/10/2026

Prazo: 03/11/2026 - Valor: 351,54 UFM

SERGIU DOBRIOGLO

Cad. Imóvel: 0648411001

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 7733/2026 - Data da Infração: 14/10/2026

Prazo: 03/11/2026 - Valor: 100,00 UFM

HELOISA HELENA NUNES DE SOUZA

Cad. Imóvel: 0647060001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 7734/2026 - Data da Infração: 14/10/2026

Prazo: 03/11/2026 - Valor: 378,00 UFM

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 16 de Outubro de 2026. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Adriana Aparecida Pezzotti Zangirolami

Coordenadora de Fiscalização Urbanística

Código identificador: b7397257-4542-40bd-9b08-b65375dd8599





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL 0240/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0240/2026

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) EURIPEDES JOSÉ GOMES CIENTE da NOTIFICAÇÃO Nº 08320/2026 de que terá o prazo de 30 dias a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 3415, Jd. das Rosas a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA-JOSÉ HENARES- 279- JD. MONTE ALTO - CADASTRO- IMOBILIÁRIO Nº 316065001, sob pena de multa de 400 UFM, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 15 de outubro de 2026.

Marília Wittica Pinheiro Giolo

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: ad2f6b3b-5a39-4590-97c8-80bd44a36882

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE "VICENTE FURLANETTO" - FUNDEPI

TERMO DE CONTRATO 24/2026

CEDENTE: FUNDEPI; CESSIONÁRIA: ERS SOLAR INOVACOES LTDA; Processo Administrativo 17.881/2026; OBJETO: Cessão de espaço físico e permissão de uso para empresas transferirem sua sede administrativa e fiscal para o coworking no bloco C da Fundepi, conforme Chamamento Público 01/2026. VALOR: R\$9.600,00. VIGÊNCIA: 15/10/2026 a 15/10/2028. ASSINATURA: 15/10/2026.

Código identificador: 040164f3-6318-4fe6-b974-0ee71aff5d1b

PRUDENPREV - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO 293/2026

OBJETO: Contratação de assessoria técnica especializada continuada para área de previdência, manutenção e evolução do Pró-Gestão e educação previdenciária. Proc. Administrativo nº 293/2026.

Considerando os documentos constantes nos autos e a demonstração da reserva orçamentária, **RATIFICO** a legalidade dos procedimentos adotados e **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **ABCPREV GESTAO E FORMACAO PREVIDENCIARIAS LTDA, CNPJ 16.778.036/0001-30**, no valor total de **R\$ 109.320,00 (cento e nove mil e trezentos e vinte reais)**, por inexistência de licitação, nos termos dos artigos 74, inciso III, alínea "c", da Lei 14.133/2021.

Por oportuno, ADJUDICO e HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a contratação da empresa supracitada, nos termos do artigo 71, inciso IV, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

Determino a adoção das providências necessárias à formalização da contratação, à publicação do extrato contratual na forma da lei e a divulgação no sítio eletrônico oficial da PRUDENPREV.

Após, encaminhem-se os autos à Gerência Administrativa e Financeira para a adoção das demais providências pertinentes, observando-se rigorosamente os trâmites legais e regulamentares aplicáveis.





Presidente Prudente/SP, 15 de outubro de 2026.

João Donizete Veloso dos Santos

Superintendente

Código identificador: 4a0d41ff-a555-47ae-9e01-051f4a95372d

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ATO DA MESA Nº 56/2026

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o Ato da Mesa nº 47/2026, de 19.08.2026, que concedeu ao Vereador IZAQUE JOSÉ DA SILVA, Licença para tratar de interesse particular, com prejuízo de seus subsídios, no período de 18 de agosto de 2026 a 18 de outubro de 2026 (62 dias), nos termos do artigo 39, II, da Lei Orgânica do Município c/c artigo 117, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

DECIDE:

Artigo 1º - Este Ato da Mesa declara a extinção da Licença de **IZAQUE JOSÉ DA SILVA** do cargo de Vereador da 19ª Legislatura, retomando-se o vínculo com a Câmara Municipal de Presidente Prudente a partir da data de 19 de outubro de 2026.

Artigo 2º - Declara-se a extinção do vínculo do Vereador suplente **PAULO FERNANDES RIBEIRO** com a Câmara Municipal de Presidente Prudente, tendo como termo final a data de 18 de outubro de 2026.

Artigo 3º - Os agentes públicos mencionados neste Ato farão jus à remuneração proporcional ao período efetivo de vínculo com a Câmara Municipal de Presidente Prudente.

Artigo 4º - As despesas com a execução do presente Ato correrão por dotações próprias do orçamento.

Artigo 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Prédio Público "Dr. Pedro Furquim", 15 de outubro de 2026.

WILLIAM LEITE

Presidente

EDGAR CALDEIRA

Primeiro Secretário

ARISTEU PENALVA

Segundo Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.

MAURO ALVES DOS SANTOS

Diretor da Secretaria

Código identificador: 43c94091-3848-47c4-b573-4d16a76f1d5a





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Milton Carlos de Mello

Prefeito Municipal

Celso Gazolla Bondarenko

Secretário Municipal de Administração

Rodrigo e Silva Brambila

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP

